

## A. TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Para avaliação das providências tomadas em relação a transparência passiva, a Divisão de Relacionamento com o Cidadão da Ouvidoria-Geral (DIREC/OG) analisou as respostas concedidas pelo órgão por meio de uma amostra de pedidos composta por 53 solicitações cadastradas no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e tiveram respostas concedidas entre 01/09 e 01/10/2018, o que corresponde a aproximadamente 27,5% do total de pedidos recebidos pelo órgão no período.

A DIREC/OG elaborou a documentação referente aos itens inadequados apresentados pela CGU no Relatório Avaliação do Atendimento à Lei de Acesso à Informação (LAI) pelo Ministério do Trabalho (MTb).

### 1. ÁREA PRODUTORA DA RESPOSTA E DESTINATÁRIO DO RECURSO


#### Escopo da Avaliação da CGU

Nesse item foi verificado se as indicações nos campos “Responsável pela resposta” e “Destinatário do recurso” estavam adequadas.


#### Esclarecimentos em relação as Constatações 1.1 e 1.2

Constatou-se que a amostra utilizada pela CGU se refere a pedidos pertencentes à FUNDACENTRO - Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho.

No início da utilização do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), o Ministério determinou que os pedidos de acesso à informação da FUNDACENTRO fossem de responsabilidade do Presidente da entidade, pois o órgão não realiza supervisão ministerial nos processos administrativos internos da entidade.

Ações	Protocolo	Órgão Superior	Órgão Vinculado	Data de Abertura	Prazo de Atendimento	Situação	Data da Resposta
	46800000528201800	MT – Ministério do Trabalho	FUNDACENTRO – Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho	28/03/2018 09:11	17/04/2018	Respondido	04/04/2018 15:12

NUP 46800000528201800

Ações	Protocolo	Órgão Superior	Órgão Vinculado	Data de Abertura	Prazo de Atendimento	Situação	Data da Resposta
	46800000605201813	MT – Ministério do Trabalho	FUNDACENTRO – Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho	06/04/2018 01:43	30/04/2018	Respondido	20/04/2018 17:35

NUP 46800000605201813

Nas respostas aos pedidos de acesso à informação direcionadas ao MTb, verificou-se que o órgão tem preenchido corretamente os campos “Responsável pela resposta” e “Destinatário do recurso de primeira instância” informando a área técnica que produziu a resposta e o cargo da autoridade que apreciará o recurso em 1ª instância, respectivamente.

Tipo da Resposta	<input type="text" value="Acesso Negado"/>
Classificação do Tipo de Resposta	<input type="text" value="Pedido genérico"/>
Resposta	<b>REFERÊNCIA:</b> 1206880 (Sistema Ouvidor)
	Prezado (a) Senhor (a),
	1. Em atenção a sua mensagem, informamos que a direcionamos a Divisão de Relacionamento com o Cidadão (DIREC), que prestam as seguintes orientações:
	<i>"Em relação à sua manifestação, esclarecemos que o pedido de acesso à informação deverá conter especificação, de forma clara e precisa, conforme o art. 12, inciso III, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.</i>
	<i>Ainda, informamos que o art. 13, inciso I, do referido Decreto, dispõe que não serão atendidos pedidos de acesso às informações genéricas.</i>
	<i>Assim, caso seja do seu interesse registrar nova solicitação, orientamos que informe seu pedido de forma detalhada, para que possamos adotar as medidas cabíveis."</i>
	2. Por fim, informamos que no caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, V.S.ª poderá apresentar recurso em 1ª instância, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência desta decisão (conforme o disposto no art. 21, caput, do Decreto n.º 7.724, de 2012). Autoridade responsável pela apreciação do recurso: Ouvidora-Geral.
	Atenciosamente,
	<b>Serviço de Informação ao Cidadão</b> <b>Ministério do Trabalho</b>
Anexos	<input type="text" value="Não existem anexos."/>
Responsável pela resposta:	<input type="text" value="Divisão de Relacionamento com o Cidadão (DIREC)"/>
Destinatário do recurso de primeira instância:	<input type="text" value="Ouvidora-Geral"/>

NUP 46800001661201875

## 2. TIPO DE RESPOSTA

### Escopo da Avaliação da CGU

Nesse item foi verificado se a marcação do campo “Tipo de Resposta” do e-SIC foi feita corretamente. O campo “Tipo de Resposta” do e-SIC é preenchido pelos órgãos ao responder um pedido de informação. As opções existentes no sistema são as seguintes:

- Acesso Concedido
- Acesso Negado
- Acesso parcialmente concedido
- Informação inexistente
- Não se trata de solicitação de informação
- Órgão não tem competência para responder sobre o assunto
- Pergunta duplicada/repetida

### Esclarecimentos em relação à Constatação 2.1

O órgão tem se esforçado para melhorar a marcação do tipo de resposta no e-SIC, opção ‘Acesso Concedido’.

Detalhamento da Solicitação

Gostaria de uma listagem de todas as pessoas que NÃO CONSEGUIRAM (seja por meio de recurso ou apenas as que foram notificadas) receber o seguro-desemprego em razão do motivo "Renda Própria - Sócio de Empresa", no Estado do Paraná, no período entre 01/01/2016 a 31/12/2016, ou seja, somente no ano de 2016.

Portanto, apenas as pessoas que não conseguiram receber o benefício ao habilitarem o requerimento.

Data da Resposta: 26/09/2018 15:49

Tipo da Resposta: Acesso Concedido

Classificação do Tipo de Resposta: Resposta solicitada inserida

Resposta: **REFERÊNCIA:** 1208419 (Sistema Ouvidor)

Prezado (a) Senhor (a),

1. Em atenção à sua mensagem, informamos que a direcionamos a Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego e do Abono (CGSA), que prestam as seguintes orientações:

*"Em atenção à sua mensagem, encaminhamos a relação de trabalhadores que não conseguiram receber o benefício devido à notificação "Renda Própria - Sócio de Empresa" no Estado do Paraná em 2016."*

2. Por fim, informamos que no caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, V.S.<sup>a</sup> poderá apresentar recurso em 1ª instância, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência desta decisão (conforme o disposto no art. 21, caput, do Decreto n.º 7.724, de 2012). Autoridade responsável pela apreciação do recurso: Secretário de Políticas Públicas de Emprego.

Atenciosamente,

**Serviço de Informação ao Cidadão**

**Ministério do Trabalho**

Anexos: PR\_-\_1208419\_-\_2016.xlsx

Responsável pela resposta: Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego e do Abono (CGSA)

Destinatário do recurso de primeira instância: Secretário de Políticas Públicas de Emprego

	A	B	C
1	<b>Requerimento Trabalhador Formal</b>		
2	Informações sobre quantitativos, valores e detalhes relativos aos requerimentos da modalidade trabalhador formal		
3	<b>Nome Requerente</b>	<b>Município Residência</b>	<b>UF Residência</b>
12097		Matelandia	Paraná
12098		Medianeira	Paraná
12099		Medianeira	Paraná
12100		Medianeira	Paraná
12101		Missal	Paraná
12102		Centenario do Sul	Paraná
12103		Londrina	Paraná
12104		Uniao da Vitoria	Paraná
12105		Uniao da Vitoria	Paraná
12106		Sao Jose dos Pinhais	Paraná
12107		Quatro Barras	Paraná
12108		Curitiba	Paraná
12109	-	-	-
12110	Consulta executada em 21-09-2018 às 10:05h		
12111			
12112	<b>Estatísticas da recuperação</b>		
12113	Total de registros	19.192.079	
12114	Registros selecionados	12.105	
12115			
12116	<b>Seleções vigentes</b>		
12117	<b>Variável</b>	<b>Critério</b>	<b>Valor</b>
12118	Número Requerimento	início igual a	<lista>
12119	UF Residência	igual a	Paraná
12120			

NUP 46800001710201870

## Esclarecimentos em relação a Constatação 2.2

O órgão tem buscado melhorar a marcação do tipo de resposta no e-SIC, opção 'Acesso Negado'.

Detalhamento da Solicitação

PIS não está associado ao meu CPF. E preciso que essa associação seja feita.

Tipo da Resposta	Acesso Negado
Classificação do Tipo de Resposta	Pedido genérico
Resposta	<b>REFERÊNCIA:</b> 1206880 (Sistema Ouvidor)
	Prezado (a) Senhor (a),
	1. Em atenção a sua mensagem, informamos que a direcionamos a Divisão de Relacionamento com o Cidadão (DIREC), que prestam as seguintes orientações:
	<i>"Em relação à sua manifestação, esclarecemos que o pedido de acesso à informação deverá conter especificação, de forma clara e precisa, conforme o art. 12, inciso III, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.</i>
	<i>Ainda, informamos que o art. 13, inciso I, do referido Decreto, dispõe que não serão atendidos pedidos de acesso às informações genéricas.</i>
	<i>Assim, caso seja do seu interesse registrar nova solicitação, orientamos que informe seu pedido de forma detalhada, para que possamos adotar as medidas cabíveis."</i>
	2. Por fim, informamos que no caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, V.S.ª poderá apresentar recurso em 1ª instância, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência desta decisão (conforme o disposto no art. 21, caput, do Decreto n.º 7.724, de 2012). Autoridade responsável pela apreciação do recurso: Ouvidora-Geral.
	Atenciosamente,
	<b>Serviço de Informação ao Cidadão</b> <b>Ministério do Trabalho</b>
Anexos	Não existem anexos.
Responsável pela resposta:	Divisão de Relacionamento com o Cidadão (DIREC)
Destinatário do recurso de primeira instância:	Ouvidora-Geral

NUP 46800001661201875

## Esclarecimentos em relação a Constatação 2.3

O órgão tem envidado esforços para aprimorar a marcação do tipo de resposta no e-SIC, opção 'Acesso parcialmente concedido'.

Detalhamento da Solicitação

Solicito a informação de quantos registros profissionais de Arquivistas existem atualmente no MT, se possível registros eletrônicos e anteriores a adoção do sistema sirpweb.

Tipo da Resposta	so Parcialmente Concedido
Classificação do Tipo de Resposta	mais tempo para produção
Resposta	<p><b>REFERÊNCIA:</b> 1207755 (Sistema Ouvidor)</p> <p>Prezado (a) Senhor (a),</p> <p>1. Em atenção à sua mensagem, informamos que a direcionamos a Coordenação de Identificação e Registro Profissional (CIRP), que prestam as seguintes orientações:</p> <p><i>"Em atenção a sua mensagem, informamos que a conduta desta Coordenação de Identificação e Registro Profissional - CIRP consiste em solicitar a área de informática deste Ministério a extração dos referidos dados do banco de informações do SIRPWEB. Isso porque esta mesma Coordenação não possui acesso nesse nível ao Sistema.</i></p> <p><i>No entanto, neste exato momento, está CIRP encontra-se impossibilitada de solicitar esse tipo de relatório, em razão do que consta no Memorando-Circular nº 1/ 2018/DTI/SE/MTb, de 18/12/2017, que esclarece a suspensão da prestação de serviço pelas empresas de tecnologia ao Ministério do Trabalho.</i></p> <p><i>Posto isso, infelizmente, para o atendimento dessa demanda e de outros que, porventura, estejam relacionados a extração mais detalhada de dados ou correções em Sistemas, será necessário aguardar este Ministério finalizar o processo de contratação de nova empresa de tecnologia.</i></p> <p><i>Cabe mencionar ainda, que o relatório fornecido contém as informações que foram possíveis de serem extraídas no presente momento, quais sejam, o quantitativo de registros profissionais emitidos para as categorias de Arquivista e Técnico em arquivo, por Estado da Federação.</i></p> <p><i>Logo, esclarecemos que tão logo o processo de contratação de uma nova empresa para área de informática seja finalizado, está Coordenação poderá solicitar a extração dos dados solicitados pela senhora.</i></p> <p><i>Cabe ainda informar que segue em anexo, planilha de dados do que foi possível extrair do Sirpweb no momento."</i></p> <p>2. Por fim, informamos que no caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, V.S.ª poderá apresentar recurso em 1ª instância, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência desta decisão (conforme o disposto no art. 21, caput, do Decreto n.º 7.724, de 2012). Autoridade responsável pela apreciação do recurso: Secretário de Políticas Públicas de Emprego.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><b>Serviço de Informação ao Cidadão</b> <b>Ministério do Trabalho</b></p>
Anexos	relatorio_arquivista_e_tec_arquivo_ate_31_07_2018.xlsx
Responsável pela resposta:	Coordenação de Identificação e Registro Profissional (CIRP)
Destinatário do recurso de primeira instância:	Secretário de Políticas Públicas de Emprego

	A	B	C	D
1	Coluna1	Coluna2	Coluna3	
2	Categoria	UF	TOTAL	
3	Arquivista	AL	2	
4	Arquivista	AM	59	
5	Arquivista	BA	352	
6	Arquivista	CE	2	
7	Arquivista	DF	805	
8	Arquivista	ES	396	
9	Arquivista	GO	8	
10	Arquivista	MA	2	
11	Arquivista	MG	125	
12	Arquivista	MT	3	
13	Arquivista	PA	29	
14	Arquivista	PB	263	
15	Arquivista	PE	2	
16	Arquivista	PR	191	
17	Arquivista	RJ	1897	
18	Arquivista	RN	4	
19	Arquivista	RO	1	
20	Arquivista	RR	1	
21	Arquivista	RS	575	
22	Arquivista	SC	49	
23	Arquivista	SE	2	
24	Arquivista	SP	294	
25				
26				

Arquivista até 31\_07\_2018

	A	B	C	D
1	Categoria	UF	Total	
2	Técnico de arquivo	AC	9	
3	Técnico de arquivo	AL	36	
4	Técnico de arquivo	AM	62	
5	Técnico de arquivo	AP	3	
6	Técnico de arquivo	BA	63	
7	Técnico de arquivo	CE	46	
8	Técnico de arquivo	DF	187	
9	Técnico de arquivo	ES	65	
10	Técnico de arquivo	GO	10	
11	Técnico de arquivo	MA	3	
12	Técnico de arquivo	MG	58	
13	Técnico de arquivo	MS	3	
14	Técnico de arquivo	MT	7	
15	Técnico de arquivo	PA	52	
16	Técnico de arquivo	PB	397	
17	Técnico de arquivo	PE	21	
18	Técnico de arquivo	PI	14	
19	Técnico de arquivo	PR	4	
20	Técnico de arquivo	RJ	841	
21	Técnico de arquivo	RN	7	
22	Técnico de arquivo	RO	9	
23	Técnico de arquivo	RR	1	
24	Técnico de arquivo	RS	134	
25	Técnico de arquivo	SC	18	
26	Técnico de arquivo	SE	2	
27	Técnico de arquivo	SP	10	
28	Técnico de arquivo	TO	1	
29				

Tec. Arquivo até 31\_07\_2018

NUP 46800001685201824

### Esclarecimentos em relação a Constatação 2.5

O órgão tem buscado aprimorar a marcação do tipo de resposta no e-SIC, opção 'Não se trata de solicitação de informação'.

Detalhamento da Solicitação

Olá, primeiro gostaria de saber a verdadeira função do vendedor de loja e principalmente Gostaria de saber o que faz um gerente de loja, e qual a diferença para um gerente trainee e quais os pisos salariais dos mesmos? e também gostaria de saber se para meu patrão assinar minha carteira tanto como gerente quanto como trainee, eu sou obrigado a ter algum curso? Agradeço desde já!

Tipo da Resposta	<input type="text" value="Não se trata de solicitação"/>
Classificação do Tipo de Resposta	<input type="text"/>
Resposta	<p><b>REFERÊNCIA:</b> 1207950 (Sistema Ouvidor)</p> <p>Prezado (a) Senhor (a),</p> <p>1. Em atenção à sua mensagem, informamos que a direcionamos ao Setor de Fiscalização do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho de Santa Catarina (SEFIT/SRTb/SC), que prestam as seguintes orientações:</p> <p><i>"Cumpra esclarecer que este tipo de questionamento não há condições de ser respondido através deste canal, tendo em vista o número insuficiente de servidores em nosso quadro funcional.</i></p> <p><i>Esclarecemos que Vossa Senhoria deverá comparecer em uma das Unidades deste Ministério mais próxima, para orientações no plantão fiscal.</i></p> <p><i>Agência de Criciúma - Rua Rui Barbosa 455 - Centro Criciúma - (48) 3437-9009"</i></p> <p>2. Neste sentido, informamos que a base legal para a negativa de acesso à informação é o art. 7º da Lei de Acesso à Informação.</p> <p>3. Por fim, informamos que no caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, V.S.ª poderá apresentar recurso em 1ª instância, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência desta decisão (conforme o disposto no art. 21, caput, do Decreto n.º 7.724, de 2012). Autoridade responsável pela apreciação do recurso: Superintendente Regional do Trabalho de Santa Catarina.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><b>Serviço de Informação ao Cidadão</b> <b>Ministério do Trabalho</b></p>
Anexos	<input type="text" value="Não existem anexos."/>

NUP 46800001692201826

## Esclarecimentos em relação à Constatação 2.6

Observou-se que a amostra utilizada pela CGU se refere a pedido pertencente a conselho profissional, a qual a entidade não faz parte da administração pública federal indireta, conforme disposto no Decreto n° 8.872, de 10 de outubro de 2016, combinado com a Súmula da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) n° 7, de 2015. Por isso, o órgão não realizou o encaminhamento do pedido por meio do e-SIC, mas indicou a entidade responsável pela informação.

## 3. JUSTIFICATIVA LEGAL PARA NEGATIVA

### Escopo da Avaliação da CGU

De acordo com o art. 11, §1º, II da Lei nº 12.527/2011, o órgão deve indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso. Neste item foi avaliado se o órgão deu uma justificativa nos casos em que o órgão negou acesso a uma informação ou a concedeu parcialmente.

### Esclarecimentos em relação às Constatações 3.1 e 3.2



O órgão começou a indicar as razões da negativa, total ou parcial, especificando o embasamento legal que a fundamenta, conforme determina a Lei nº 12.527/2011 e o Decreto nº 7.724/2012.

Tipo da Resposta	Acesso Negado
Classificação do Tipo de Resposta	Pedido genérico
Resposta	<b>REFERÊNCIA:</b> 1206880 (Sistema Ouvidor)  Prezado (a) Senhor (a),  1. Em atenção a sua mensagem, informamos que a direcionamos a Divisão de Relacionamento com o Cidadão (DIREC), que prestam as seguintes orientações:  <i>"Em relação à sua manifestação, esclarecemos que o pedido de acesso à informação deverá conter especificação, de forma clara e precisa, conforme o art. 12, inciso III, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.</i>  <i>Ainda, informamos que o art. 13, inciso I, do referido Decreto, dispõe que não serão atendidos pedidos de acesso às informações genéricas.</i>  <i>Assim, caso seja do seu interesse registrar nova solicitação, orientamos que informe seu pedido de forma detalhada, para que possamos adotar as medidas cabíveis."</i>  2. Por fim, informamos que no caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, V.S.ª poderá apresentar recurso em 1ª instância, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência desta decisão (conforme o disposto no art. 21, caput, do Decreto nº 7.724, de 2012). Autoridade responsável pela apreciação do recurso: Ouvidora-Geral.  Atenciosamente,  <b>Serviço de Informação ao Cidadão</b> <b>Ministério do Trabalho</b>
Anexos	Não existem anexos.
Responsável pela resposta:	Divisão de Relacionamento com o Cidadão (DIREC)
Destinatário do recurso de primeira instância:	Ouvidora-Geral

NUP 46800001661201875

## 4. RESTRIÇÃO DE CONTEÚDO

### Escopo da Avaliação da CGU

Nesse item foi avaliado se o órgão marcou corretamente o campo sobre restrição de conteúdo. Ressalta-se que todo órgão **deve**, ao finalizar a resposta de um pedido de informação, indicar se existe no pedido resposta ou anexo a presença de informação restrita (pessoal, sigilosa ou classificada). Essa marcação determina se um pedido de acesso à informação pode ou não ser disponibilizado na “Busca de Pedidos e Respostas”, disponível em: [www.lai.gov.br/busca](http://www.lai.gov.br/busca).

### Esclarecimentos em relação à Constatação 4.1

Constatou-se que a amostra utilizada pela CGU apresenta dados pessoais no anexo encaminhado ao usuário, a saber, o nome completo do requerente e a assinatura da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no despacho. Por isso, o órgão fez a marcação no campo sobre restrição de conteúdo de forma correta.

O MTb ainda elabora os seus processos por meio físico, por esse motivo, as decisões dos recursos de 1ª e 2ª instâncias não contém as assinaturas eletrônicas.

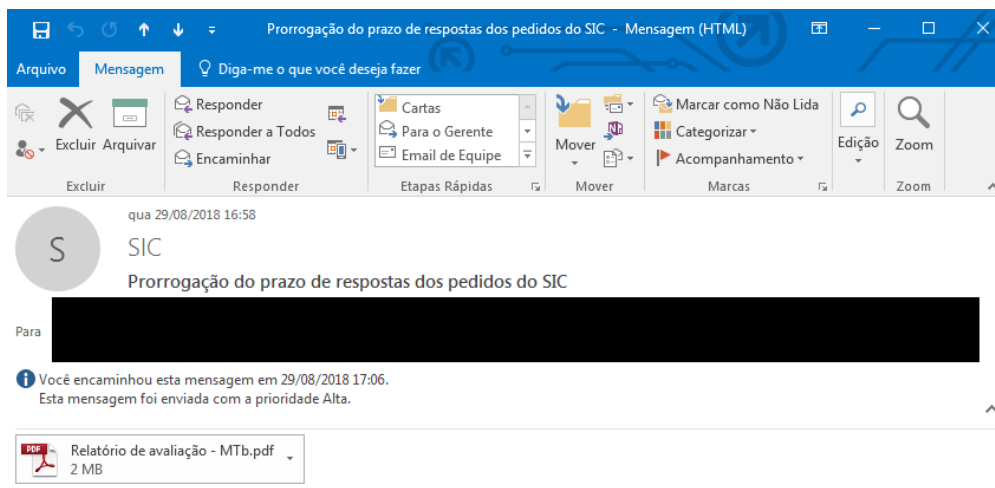
## 5. PRORROGAÇÃO DE PRAZO

### Escopo da Avaliação da CGU

Nesse item foi avaliado se o órgão apresentou motivação para prorrogação do pedido. Conforme a Lei nº 12.527/2011, os órgãos e entidades da administração pública federal devem responder pedidos de informação no prazo de 20 dias, sendo permitida uma única prorrogação de prazo por dez dias, mediante justificativa (art. 11).

### Esclarecimentos em relação a Constatação 5.2

O órgão criou um novo fluxo de solicitação da prorrogação do prazo de resposta dos pedidos de acesso à informação, não enviando mais justificativa padronizada.



Prezado (a) Senhor (a),

Considerando a competência atribuída ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) de monitoramento da aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo Federal; e

Considerando a "Orientação 5.2" do Relatório de Avaliação do atendimento à Lei de Acesso à Informação (LAI) pelo Ministério do Trabalho (MTb), em anexo.

Informo que a partir do dia 03 de setembro de 2018 o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) não efetuará mais a prorrogação automática do prazo de resposta dos pedidos de acesso à informação, sem a solicitação da unidade administrativa.

Assim, esclareço que a prorrogação somente será efetuada quando a unidade administrativa encaminhar a justificativa expressa para a dilação do prazo de resposta, para o e-mail do SIC ([sic@mte.gov.br](mailto:sic@mte.gov.br)).

Sem mais, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Deivisson Macedo Peres**  
Chefe da Divisão de Relacionamento com o Cidadão  
Ouvidoria-Geral  
Ministério do Trabalho  
Telefone: (61) 2031-6647 - [deivisson.peres@mte.gov.br](mailto:deivisson.peres@mte.gov.br)

## Justificativa

### Notificação ao Solicitante:

Prezado (a) Senhor (a),


Seu pedido de informação de NUP 46800001697201859 foi recebido. Para responder sua solicitação, de acordo com o previsto no art. 11, § 2º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, necessitamos de prazo adicional. Por esta razão, informamos que o prazo de resposta será prorrogado em 10 (dez) dias adicionais, uma vez que o atendimento exige desta Secretaria de Inspeção do Trabalho maior tempo para análise.

Agradecemos a sua compreensão e comunicamos que, caso a resposta seja disponibilizada antes do prazo estabelecido, ela será imediatamente enviada.

Atenciosamente,

Ministério do Trabalho

Fechar

			Justificativa
			N/A
12/09/2018 16:54:15	Pedido Em Andamento	MT – Ministério do Trabalho	N/A
02/10/2018 14:59:21	Pedido Prorrogado	MT – Ministério do Trabalho	 Detalhar

NUP 46800001697201859

## 6. NOME DO SOLICITANTE NA RESPOSTA

### Escopo da Avaliação da CGU

Nesse item foi avaliado se o órgão inseriu o nome do solicitante no texto da resposta (incluindo anexos e título do arquivo anexado).

### Esclarecimentos em relação à Constatação 6

O órgão se esforçou para não inserir os nomes dos solicitantes nas respostas e anexos.

Tipo da Resposta	Acesso Negado
Classificação do Tipo de Resposta	Pedido genérico
Resposta	<b>REFERÊNCIA:</b> 1206880 (Sistema Ouvidor)
	Prezado (a) Senhor (a),
	1. Em atenção a sua mensagem, informamos que a direcionamos a Divisão de Relacionamento com o Cidadão (DIREC), que prestam as seguintes orientações:
	<i>"Em relação à sua manifestação, esclarecemos que o pedido de acesso à informação deverá conter especificação, de forma clara e precisa, conforme o art. 12, inciso III, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.</i>
	<i>Ainda, informamos que o art. 13, inciso I, do referido Decreto, dispõe que não serão atendidos pedidos de acesso às informações genéricas.</i>
	<i>Assim, caso seja do seu interesse registrar nova solicitação, orientamos que informe seu pedido de forma detalhada, para que possamos adotar as medidas cabíveis."</i>
	2. Por fim, informamos que no caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, V.S.ª poderá apresentar recurso em 1ª instância, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência desta decisão (conforme o disposto no art. 21, caput, do Decreto n.º 7.724, de 2012). Autoridade responsável pela apreciação do recurso: Ouvidora-Geral.
	Atenciosamente,
	<b>Serviço de Informação ao Cidadão</b> <b>Ministério do Trabalho</b>
Anexos	Não existem anexos.
Responsável pela resposta:	Divisão de Relacionamento com o Cidadão (DIREC)
Destinatário do recurso de primeira instância:	Ouvidora-Geral

NUP 46800001661201875

## 7. OUTROS

### Escopo da Avaliação da CGU

Nesse item, avaliou-se questões gerais sobre os procedimentos para atendimento aos pedidos de acesso à informação, além de questões relacionadas a linguagem utilizada nas respostas aos pedidos de acesso a informações.

### Esclarecimentos em relação às Constatações 7.1 e 7.2

O órgão tem buscado inserir, sempre que possível, o texto da resposta no campo adequado do e-SIC, de forma a facilitar o acesso à informação solicitada.

Tipo da Resposta	Acesso Negado
Classificação do Tipo de Resposta	Pedido genérico
Resposta	<p><b>REFERÊNCIA:</b> 1206880 (Sistema Ouvidor)</p> <p>Prezado (a) Senhor (a),</p> <p>1. Em atenção a sua mensagem, informamos que a direcionamos a Divisão de Relacionamento com o Cidadão (DIREC), que prestam as seguintes orientações:</p> <p><i>"Em relação à sua manifestação, esclarecemos que o pedido de acesso à informação deverá conter especificação, de forma clara e precisa, conforme o art. 12, inciso III, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.</i></p> <p><i>Ainda, informamos que o art. 13, inciso I, do referido Decreto, dispõe que não serão atendidos pedidos de acesso às informações genéricas.</i></p> <p><i>Assim, caso seja do seu interesse registrar nova solicitação, orientamos que informe seu pedido de forma detalhada, para que possamos adotar as medidas cabíveis."</i></p> <p>2. Por fim, informamos que no caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, V.S.ª poderá apresentar recurso em 1ª instância, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência desta decisão (conforme o disposto no art. 21, caput, do Decreto n.º 7.724, de 2012). Autoridade responsável pela apreciação do recurso: Ouvidora-Geral.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><b>Serviço de Informação ao Cidadão</b> <b>Ministério do Trabalho</b></p>
Anexos	Não existem anexos.
Responsável pela resposta:	Divisão de Relacionamento com o Cidadão (DIREC)
Destinatário do recurso de primeira instância:	Ouvidora-Geral

NUP 46800001661201875

### Esclarecimentos em relação as Constatações 7.3 e 7.4

O órgão tem envidado esforços para utilizar linguagem simples e clara na elaboração de suas respostas.

Tipo da Resposta	<input type="text" value="Não se trata de solicitação"/>
Classificação do Tipo de Resposta	<input type="text"/>
Resposta	<p><b>REFERÊNCIA:</b> 1207757 (Sistema Ouvidor)</p> <p>Prezado (a) Senhor (a),</p> <p>1. Em atenção à sua mensagem, informamos que a direcionamos ao Departamento de Fiscalização do Trabalho (DEFIT), que prestam as seguintes orientações:</p> <p><i>"O eSocial possui um canal direto para os usuários e empregadores registrarem suas dúvidas. Por esta demanda tratar de dúvida operacional, solicitamos que acesse o portal do eSocial (<a href="https://portal.esocial.gov.br/servicos/contato-1">https://portal.esocial.gov.br/servicos/contato-1</a>) para atendimento. "</i></p> <p>2. Neste sentido, informamos que a base legal para a negativa de acesso à informação é o art. 7º da Lei de Acesso à Informação.</p> <p>3. Por fim, informamos que no caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, V.S.ª poderá apresentar recurso em 1ª instância, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência desta decisão (conforme o disposto no art. 21, caput, do Decreto n.º 7.724, de 2012). Autoridade responsável pela apreciação do recurso: Secretário de Inspeção do Trabalho.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><b>Serviço de Informação ao Cidadão</b> <b>Ministério do Trabalho</b></p>
Anexos	<input type="text" value="Não existem anexos."/>
Responsável pela resposta:	<input type="text" value="Departamento de Fiscalização do Trabalho (DEFIT)"/>
Destinatário do recurso de primeira instância:	<input type="text" value="Secretário de Inspeção do Trabalho"/>

NUP 46800001686201879

## Esclarecimentos em relação à Constatação 7.6

O órgão tem se esforçado para indicar de forma adequada o canal ou procedimento específico efetivo para obtenção da informação solicitada.

Resumo da Solicitação	<input type="text" value="laudo de periculosidade/insalubridade"/>
Detalhamento da Solicitação	<input type="text" value="CEFET/MG É CREDENCIADA PARA TAL?"/>

Tipo da Resposta

Classificação do Tipo de Resposta

Resposta **REFERÊNCIA:** 1206679 (Sistema Ouvidor)

Prezado (a) Senhor (a),

1. Em atenção à sua mensagem, informamos que a direcionamos a Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais (SRTb/MG), que prestam as seguintes orientações:

*"Em atenção à sua mensagem, informamos-lhe que a encaminhamos para a Seção de Segurança e Saúde no Trabalho/SEGUR da Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais - SRTb/MG que presta os seguintes esclarecimentos:*

*Não cabe ao Ministério do Trabalho a definição de competência do CEFET/MG. Sugerimos ao Senhor pesquisar na legislação qual a competência definida para a Instituição.*

*Oportunamente informamos que, para esclarecimentos de dúvidas e orientações quanto ao cumprimento da legislação trabalhista na área de segurança e saúde no trabalho, compareça pessoalmente no setor de atendimento da SEGUR da SRTb/MG, Rua Tamoios, 596/ 1º andar - Centro - Belo Horizonte. O serviço funciona pela manhã (9h às 12h) e à tarde (14h às 17h) de segunda a sexta-feira."*

2. Por fim, informamos que no caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, V.S.<sup>a</sup> poderá apresentar recurso em 1ª instância, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência desta decisão (conforme o disposto no art. 21, caput, do Decreto n.º 7.724, de 2012). Autoridade responsável pela apreciação do recurso: Superintendente Regional do Trabalho em Minas Gerais.

Atenciosamente,

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
**Ministério do Trabalho**

Anexos

NUP 46800001655201818

## 8. OMISSÕES

### Esclarecimentos em relação à constatação 8.1

A Autoridade de Monitoramento tem mantido diálogo com as áreas envolvidas para sensibilização quanto ao atendimento das demandas do usuário, especialmente quanto aos prazos de resposta. Para os pedidos de acesso não respondidos, a ação adotada será o envio a unidade de correição, conforme adotado anteriormente.

## **B. TRANSPARÊNCIA ATIVA**

Com o objetivo de monitorar as atualizações de Transparência Ativa no Portal do Ministério do Trabalho, e atender as orientações da CGU para que sejam disponibilizadas na seção “Acesso à Informação” dados de interesse coletivo ou geral, foi realizada reunião (11/09/2018) com o Assessor de Comunicação Social para orientação acerca da melhor opção para alimentação/atualização do Portal. Destaca-se que o Memorando-Circular nº 24/2018/GM/MTb estabelece que somente a ASCOM poderá alimentar o Portal do MTb. (Anexo 1) A ASCOM sugeriu a indicação de um ponto focal para cada área demandada para que o trabalho de publicação se tornasse mais ágil. (Anexo 2)

Por envolver Secretarias, Gabinete do Ministro, Assessoria de Comunicação Social, entre outros órgãos do MTb entendeu-se necessária a criação de um instrumento, no caso, uma Comissão Permanente, a ser instituída por meio de Portaria. Por intermédio de representantes indicados, a Comissão tomará para si a responsabilidade de alimentar periodicamente o portal deste Ministério com as informações pertinentes a suas competências, devendo a autoridade de monitoramento da LAI (Ouvidoria-Geral) reportar-lhe quando houver ausência ou divergência de informações da publicação no portal.

Foi então redigida minuta de Portaria, enviada pelo Memorando nº 511/OG/MTb (Anexo 3) ao Gabinete do Ministro, no dia 12/09/2018, com a devida solicitação. Após a análise da Coordenação Técnica do Gabinete do Ministro, foi solicitada a esta Ouvidoria Nota Técnica para a validação da aprovação do referido instrumento. No dia 26/09/2018, a referida Nota foi encaminhada ao Gabinete para instrução do processo.

Algumas das informações elencadas no relatório de Transparência Ativa já estão disponíveis no Portal deste Ministério, no entanto, ainda não estão disponíveis na Guia de Acesso à Informação. Para a disponibilização é necessário, após a criação da Comissão Permanente, estabelecer a competência de cada área para atualização no Portal, bem como a criação de Link direcionando a informação à referida Guia.

A expectativa é que 60 (sessenta) dias após a publicação da Portaria e a indicação dos respectivos integrantes da Comissão, as informações indicadas pela CGU poderão ser disponibilizadas no Portal, conforme as orientações elencadas do item 9 ao 19 do relatório em epígrafe, bem como a atualização no STA do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União.

Destaca-se ainda que no item 9 do Relatório (Institucional), os subitens do 9.1 ao 9.7 estão atualizados no Portal e foram inseridos no Sistema de Transparência Ativa (STA).

## C. PLANO DE DADOS ABERTOS

*Constatação 23: Nas páginas 11 a 13 do PDA do MT encontra-se um cronograma de abertura com a programação de publicação de 13 bases de dados. Verificou-se, todavia, no Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br/>), que o órgão não disponibilizou, até a presente data, nenhuma das bases planejadas para publicação.*

Para atendimento à recomendação acima, foi realizada reunião com o GT-PDA no dia 12/09/2018 (Anexo 4) e feito o alinhamento com as áreas responsáveis pelas bases a serem divulgadas no Plano de Dados Abertos. Para a atualização dos dados foi criada uma pasta no OneDrive e compartilhado o acesso com os representantes do GT com o intuito de facilitar o fluxo de trabalho, uma vez que somente a ASCOM/MTb tem autorização para publicação no Portal. (Anexo 5)

Após as devidas correções e atualizações, a expectativa inicial previa que até o dia 10/10/2018 as bases estariam disponíveis no Portal, bem como no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

No entanto, no momento da publicação, os arquivos foram corrompidos. Em contato com o Diretor-Adjunto do Departamento de Tecnologia da Informação deste Ministério, foi relatado à Ouvidoria-Geral que a solução encontrada seria disponibilizar o arquivo zipado.(Anexo 6)

Contudo, o Planejamento recomenda que os dados devem estar em formato aberto, **não proprietário**, estável e de amplo uso.

Para solucionar o problema, a Ouvidoria enviou e-mail com pedido de solução do problema ao Departamento de Tecnologia da Informação. (Anexo 7)

Informa-se ainda que a base de dados do cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo não foi atualizada tendo em vista que os representantes do Grupo (titular e suplentes) estavam ausentes, e foi solicitada a indicação de novos representantes. (Anexo 8))

A base de dados relativos a pedidos de visto protocolados no MTb não foi publicada considerando que a representante titular do Grupo se encontra afastada para tratamento de saúde e o suplente, em período de férias, com retorno previsto para 01/10/2018.

A expectativa é que essas duas bases estejam disponibilizadas 45 dias após a solução do problema técnico a cargo do Departamento de Tecnologia de Informática deste Ministério.

Ressalta-se que foi realizada alteração no Portal deste Ministério, na sessão específica denominada “Acesso à Informação”, incluindo a opção DADOS ABERTOS, conforme orientação do Manual da Transparência Ativa para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.



Escola Nacional da  
Inspeção do  
Trabalho (Enit)

ACESSO À  
INFORMAÇÃO ^

Institucional

Ações e Programas

Participação Social

Auditorias

Convênios e  
Transferências

Receitas e  
Despesas

Licitações e  
contratos

Servidores

Informações  
classificadas

Serviço de  
Informação ao  
Cidadão (SIC)

Perguntas  
Frequentes

Dados Abertos  
MTb

-